



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018

ENTIDADE: Município de Piraí

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 03956, 03981, 04224, 04220, 05481, 05679, 06041, 06209, 06211, 06140 e 06452/2018.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 375/2017

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 14/06/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.





- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros





ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

- b) Indicação das marcas dos produtos ofertados compatíveis com as especificações, conforme anexo I;
- c) c) O prazo entrega dos produtos será de forma parcelada, semanalmente, nos locais discriminados no Anexo II, conforme a necessidade da secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho;
- d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) lote(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.

4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.





- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais - ISS, IPTU, ITBI, TAXAS - e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e





realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo III deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





- 7.4.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.





- 7.14- Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão





temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

- 9.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5** - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 16 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1** - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, semanalmente, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho de acordo com a necessidade das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 12.2** – Os produtos destinados à merenda escolar deverão ser entregues de forma parcelada, semanalmente, nos locais discriminados no Anexo II, conforme estabelecido pelas secretarias solicitantes.
- 12.3** – A validade mínima dos produtos deverá vigorar a partir da data da efetiva entrega, sendo:
- a) 90 (noventa) dias para os ensacados;
 - b) 180 (cento e oitenta) dias para os enlatados;
- 12.4** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas





- 12.5 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 12.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 12.7- O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “c”, deste edital.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.





- 14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Município, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 15.2- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 15.3- O Município terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 15.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Município, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos,





quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

16.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

16.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:





- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

- I - Descrição dos Produtos
- II – Locais de Entrega
- III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- IV - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- V - Modelo de Proposta Comercial.
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII – Minuta de Contrato

21.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.3 – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- 21.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 21.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 25 de maio de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	25214	KG	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	2,41	60.765,74
002	640	FR	ADOÇANTE DIETETICO, COM 100 ML	2,99	1.913,60
003	35290	KG	ARROZ POLIDO AGULHINHA - TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	2,88	101.635,20
004	21790	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	11,13	242.522,70
005	8	KG	CANJQUINHA BRANCA - PACOTE DE 500G	2,69	21,52
006	800	UN	CANJICA BRANCA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 0,500G. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM : SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMÉTICAMENTE VEDADO.PERÍODO DE VALIDADE DE NO 1 ANO.	2,39	1.912,00
007	35	KG	CANJQUINHA VERMELHA - PACOTE DE 1 KG	2,98	104,30
008	70	LT	CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR	3,99	279,30
009	10	UN	ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	5,06	50,60





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



010	3314	KG	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1, TORRADA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,99	16.536,86
011	410	KG	FARINHA DE TRIGO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	3,05	1.250,50
012	20112	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,46	89.699,52
013	2500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS,LIMPOS E SECOS. ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS, INSETOS, TERRA E PARASITAS. EMBALAGEM ATÓXICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4,31	10.775,00
014	1100	KG	FUBÁ DE MILHO - EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	1,96	2.156,00
015	88	LT	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.	4,59	403,92
016	110	PCT	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	2,44	268,40
017	10122	DZ	OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MINIMO 720G	4,40	44.536,80
018	298	LT	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ORIGINAL, COM 100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,71	807,58
TOTAL DO LOTE 01				575.639,54	





LOTE 02					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	1028	LT	AZEITE DE OLIVA PURO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	15,77	16.211,56
002	10	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	1,45	14,50
003	4	CX	CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	1,12	4,48
004	400	PCT	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 0,080G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DO INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1,54	616,00
005	84	LT	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	3,32	278,88
006	28	LT	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,61	45,08
007	548	UN	MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,67	2.559,16





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	42	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,75	73,50
009	5171	UN	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	3,66	18.925,86
010	110	UN	PATÊ DE ATUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.	5,48	602,80
011	110	UN	PATÊ DE PRESUNTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.	7,02	772,20
012	180	UN	PATÊ DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 130GR.	3,95	711,00
013	120	UN	PATÊ DE PRESUNTO COM AZEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.	4,25	510,00
014	50	UN	PATÊ DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 130GR.	3,99	199,50
015	3540	UN	POLPA DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 520G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,89	10.230,60
016	1142	KG	SAL - TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,70	1.941,40
017	1500	UN	TEMPERO - COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 280G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,06	6.090,00
018	1028	GAR	VINAGRE DE VINHO BRANCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 750 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,80	2.878,40
TOTAL DO LOTE 02				62.664,92	





LOTE 03					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	22370	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,50	100.665,00
002	25820	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM 26% DE GORDURA EM EMBALAGEM DE 400 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	9,67	249.679,40
003	100	LT	LEITE EM PO SEM LACTOSE - CASEINA, LEITE E GORDURA VEGETAL - 400GR	15,59	1.559,00
004	60	LT	LEITE EM PO MATERNIZADO PARA ALIMENTACAO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA - 400GR	29,11	1.746,60
005	120	LT	LEITE EM PO PARA ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA - 400GR	28,83	3.459,60
006	3000	PCT	LEITE SEMIDESNATADO, INSTANTÂNEO, COM GORDURA DE 06% A 2,9% EM EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	7,97	23.910,00
007	70	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	6,25	437,50
TOTAL DO LOTE 03					381.457,10





LOTE 04					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	42	PCT	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,97	208,74
002	250	UN	AVEIA FARINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,37	842,50
003	800	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS -PRODUTO CONTENDO EM MÉDIA 3G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 30G, ISENTO DE SÓDIO, GORDURAS TRANS, MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, APRESENTADO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	3,49	2.792,00
004	150	LT	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE ARROZ E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	9,69	1.453,50
005	200	LT	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	9,97	1.994,00
006	40	CX	CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	3,25	130,00
007	40	CX	CHÁ DE MAÇÃ ,ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	3,65	146,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	40	CX	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,66	146,40
009	40	CX	CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	2,63	105,20
010	20	PCT	COCO RALADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	6,24	124,80
011	20	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	11,87	237,40
012	170	LT	FARINHA LÁCTEA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	11,26	1.914,20
013	1100	CX	GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MINIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,79	4.169,00
014	840	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,04	873,60
TOTAL DO LOTE 04				15.137,34	





LOTE 05					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	60	PCT	BALA MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	6,27	376,20
002	50	PCT	PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	8,92	446,00
003	6000	UN	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.	1,70	10.200,00
004	600	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.	1,94	1.164,00
005	478	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR ORIGINAL	3,45	1.649,10
006	330	UN	89.20.11 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRICAO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO	5,13	1.692,90
007	90	UN	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO DE 400G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	5,25	472,50
008	800	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	4,10	3.280,00
009	10130	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,42	24.514,60
010	70	UN	BISCOITO DOCE SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 300GR.	6,67	466,90
011	270	UN	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400GR, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	3,61	974,70



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



012	70	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	4,09	286,30
013	10000	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,08	20.800,00
014	450	UN	BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	2,30	1.035,00
015	300	UN	BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	2,24	672,00
016	300	UN	BISCOITO WAFER, SABOR LIMÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	2,18	654,00
017	250	UN	BISCOITO WAFER, SABOR DOCE DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	2,34	585,00
018	200	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	2,69	538,00
019	250	UN	BISCOITO RECHEADO, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,37	592,50
020	250	UN	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,40	600,00
021	250	UN	BISCOITO APERITIVO QUEIJINHO, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,07	767,50





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



022	250	UN	BISCOITO SALGADINHO SABOR PIZZA, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,68	920,00
023	250	UN	BISCOITO APERITIVO PRESUNTINHO, 0G GORDURA TRANS, PESO LIQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,22	805,00
024	250	UN	BISCOITO APERITIVO DRINK, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 120G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,84	960,00
025	258	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G. SABOR PRESUNTO.	3,45	890,10
026	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PÃO NA CHAPA	3,45	765,90
027	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR CEBOLA E SALSA	3,45	765,90
028	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PIZZA	3,45	765,90
029	258	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25 G, SABOR QUEIJO.	3,45	890,10
030	150	UN	BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR	5,41	811,50
031	122	PCT	PAO TIPO BISNAGUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM PESO MINIMO DE 300G, CONTENDO EM MEDIA 15 A 20 UNIDADES.	4,54	553,88





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



032	122	PCT	PÃO DE FORMA COMUM, FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	4,43	540,46
033	42	PCT	BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, FECHADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	11,46	481,32
034	84	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA PREPARADA COM SEMOLINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,02	253,68
035	210	UN	MACARRÃO ARGOLINHA, MASSA PREPARADA COM SEMOLINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2,65	556,50
036	5100	UN	MACARRÃO TALHARIM, MASSA PREPARADA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,46	17.646,00
037	100	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN PENA, MASSA PREPARADA COM OVOS E ARROZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,54	354,00
TOTAL DO LOTE 05					99.727,44





LOTE 06					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	500	CX	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	1,36	680,00
002	80	CX	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	1,68	134,40
003	13890	CX	LEITE NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,52	48.892,80
004	9090	PTE	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60% A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, EM EMBALAGEM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,60	41.814,00
005	2100	PTE	MANTEIGA EXTRA, COM SAL GORDURA ANIMAL CREMOSA, CONTENDO DE 80% A 90% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	8,47	17.787,00
006	15042	CP	REQUEIJÃO CREMOSO ACONDICIONADO EM COPO, COM NO MÍNIMO 220G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,50	67.689,00
007	110000	FR	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,18	129.800,00
TOTAL DO LOTE 06					306.797,20



LOTE 07					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	49340	UN	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.	0,84	41.445,60
002	10000	GAR	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.	1,10	11.000,00
003	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,71	872,10
004	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,71	872,10
005	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,71	872,10
006	750	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,71	1.282,50
007	450	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,71	769,50
008	450	UN	SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,71	769,50
009	160	UN	SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L	5,14	822,40
010	7210	UN	SUCO DE CAJU, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,09	29.488,90





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



011	260	UN	SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4,96	1.289,60
012	7410	UN	SUCO DE MARACUJÁ, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	6,31	46.757,10
013	7350	UN	SUCO DE UVA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO DESCRICÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	5,76	42.336,00
014	200	UN	SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	5,94	1.188,00
015	200	UN	SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO	5,98	1.196,00
016	200	GAR	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU, GARRAFA COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,68	736,00
017	8100	CP	SUCO DE GUARANÁ, COPO COM 290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	0,97	7.857,00
018	770	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES	4,59	3.534,30
019	2900	LT	REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - DIVERSOS SABORES	2,21	6.409,00
020	12	GAR	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO	7,10	85,20





021	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	22,21	22.210,00
022	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	26,15	26.150,00
023	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	28,41	28.410,00
TOTAL DO LOTE 07					276.352,90

LOTE 08					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	10122	KG	PEIXE (PESCADA) - CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG , CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	21,41	216.712,02
TOTAL DO LOTE 08					216.712,02





LOTE 09					
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	50050	KG	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	7,07	353.853,50
002	65	KG	FIGADO DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 1 KG.	5,49	356,85
003	244	KG	CARNE FRANGO (INTEIRO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	7,03	1.715,32
004	44122	KG	CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	8,58	378.566,76





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



005	30000	KG	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	16,32	489.600,00
006	30122	KG	CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	15,43	464.782,46
007	122	KG	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	16,39	1.999,58





008	3200	KG	FÍGADO BOVINO - SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	8,71	27.872,00
009	922	KG	SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	5,64	5.200,08
010	150	KG	SALSICHA - FINA TIPO HOT DOG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO.	5,77	865,50





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



011	800	KG	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, COZIDO, SEM OSSO, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO	16,88	13.504,00
012	800	KG	QUEIJO MUSSARELA, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO	22,90	18.320,00
TOTAL DO LOTE 09					1.756.636,05

TOTAL GERAL	3.691.124,51
--------------------	---------------------





ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA

E.M. ALOISIO C. HORTA JARDIM

Fazenda da Cachoeira – Enseada das Garças s/nº - Pirai – RJ

E.M. EPITÁCIO CAMPOS

Av. Caiçara – Rodovia Presidente Dutra -- Km 228 – Caiçara – Pirai – RJ

E.M. EUGÊNIO LOURENÇO CORRÊA

Serra do Matoso – S/Nº - Pirai – RJ

E.M. DR. AURELINO G. BARBOSA

Estrada da Cacaria, 8401 – Cacaria -- Pirai – RJ

E.M. NOVA ESPERANÇA

Vila Nova Esperança, 43 – Pirai – RJ

E.M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO

Rua Izaura Rosa, 80 – Arrozal – Pirai – RJ

C.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Manoel Teixeira Campos Jr., 53 – Santanésia – Pirai – RJ

E.E.M.J.I. DR. LUIZ SILVEIRA

Praça de Exposição – Mata do Amador – s/nº - Pirai – RJ

E.E.M. EUCALIPTO

Estrada Pinheiral/Santa Angélica, 1020 – Pirai – RJ

E.E.M. HUGO L. PORTUGAL

Estrada Hugo Lemgruber Portugal, 7905 – Sitio Recreio – Santanésia – Pirai – RJ

E.E.M. JOÃO FELICIANO

Estrada Pirai – Paracambi – Pirai – RJ]

E.E.M. LUCIO DE MENDONÇA

Rua Roberto Silveira, 25 – Centro -- Pirai – RJ

E.E.M. LUIZ MARINHO VIDAL

Rodovia Presidente Dutra, KM 243 – Rua B, 212 – Jaqueira – Pirai – RJ

E.E.M.J.I. PROFESSORA MAIA VINAGRE

Rua Edmundo Botelho Pullen, 6 – Santanésia – Pirai – RJ

E.E.M. MANOEL A. DE LIMA

Rua Beira Lago, 20 – Ponte das Laranjeiras – Pirai – RJ

E.E.M. ROSA CARELLI DA COSTA

Rua Varjão, 123 – Varjão – Pirai – RJ





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



APAE – PIRAI

Rua Bulhões de Carvalho, 572 – Casa Amarela – Pirai – RJ

CRECHE KELMA TAVARES FAJARDO REIS

Rua Bulhões de Carvalho, 281 - Pirai – RJ

ESCOLA DE LAJES

Ribeirão das Lajes – Pirai – RJ

CIEP 158 – PROF. MARGARIDA THOMPSON

Rua Bulhões de Carvalho, 779 - Pirai-RJ.

CIEP 477 – ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES

Rua Amália Pereira Guimarães, S/nº, - Arrozal – Pirai-RJ.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 fundos – Centro – Pirai – RJ

Secretaria Municipal de Agricultura

Av: Guadalajara, nº 125, Centro, Pirai – RJ

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Comendador Sá, nº 105, Centro – Pirai RJ

Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Eptácio Campos, nº 459, Centro – Pirai –RJ.

Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, nº 390, centro – Pirai RJ

Secretaria Municipal de Esporte

Rua Comendador Sá, nº25, Centro – Pirai RJ.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465, Casa Amarela – Pirai – RJ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mata do Amador, s/nº – Centro – Pirai – RJ





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 024/2018), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

RG nº _____
Contratada





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 024/18

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					R\$	

- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- O prazo para entrega do(s) produto(s) será de parcelada, semanalmente em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho de acordo com a necessidade da unidade administrativa e nas quantidades que vierem a solicitar.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____ / _____ para aquisição de gêneros alimentícios, conforme resultado do Pregão Presencial nº 024/2018, que celebram a Prefeitura Municipal de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº _____ / _____ para aquisição de gêneros alimentícios, fundamentado no processo administrativo nº _____ / _____ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 024/2018 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:





LOTE 01						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	25214	KG	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1KG			
002	640	FR	ADOÇANTE DIETETICO, COM 100 ML			
003	35290	KG	ARROZ POLIDO AGULHINHA - TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
004	21790	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
005	8	KG	CANJIQUINHA BRANCA - PACOTE DE 500G			
006	800	UN	CANJICA BRANCA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 0,500G. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM: SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMÉTICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO 1 ANO.			
007	35	KG	CANJIQUINHA VERMELHA - PACOTE DE 1 KG			
008	70	LT	CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR			
009	10	UN	ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
010	3314	KG	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1, TORRADA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



011	410	KG	FARINHA DE TRIGO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
012	20112	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
013	2500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS, INSETOS, TERRA E PARASITAS. EMBALAGEM ATÓXICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
014	1100	KG	FUBÁ DE MILHO - EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
015	88	LT	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.			
016	110	PCT	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.			
017	10122	DZ	OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MÍNIMO 720G			
018	298	LT	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ORIGINAL, COM 100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
TOTAL DO LOTE 01						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 02						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	1028	LT	AZEITE DE OLIVA PURO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
002	10	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.			
003	4	CX	CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.			
004	400	PCT	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 0,080G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DO INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
005	84	LT	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
006	28	LT	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
007	548	UN	MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	42	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
009	5171	UN	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO			
010	110	UN	PATÊ DE ATUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.			
011	110	UN	PATÊ DE PRESUNTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.			
012	180	UN	PATÊ DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 130GR.			
013	120	UN	PATÊ DE PRESUNTO COM AZEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.			
014	50	UN	PATÊ DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 130GR.			
015	3540	UN	POLPA DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 520G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
016	1142	KG	SAL - TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
017	1500	UN	TEMPERO - COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 280G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



018	1028	GAR	VINAGRE DE VINHO BRANCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 750 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
TOTAL DO LOTE 02					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 03						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	22370	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
002	25820	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM 26% DE GORDURA EM EMBALAGEM DE 400 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
003	100	LT	LEITE EM PO SEM LACTOSE - CASEINA, LEITE E GORDURA VEGETAL - 400GR			
004	60	LT	LEITE EM PO MATERNIZADO PARA ALIMENTACAO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA - 400GR			
005	120	LT	LEITE EM PO PARA ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA - 400GR			
006	3000	PCT	LEITE SEMIDESNATADO, INSTANTÂNEO, COM GORDURA DE 06% A 2,9% EM EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
007	70	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.			
TOTAL DO LOTE 03						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 04						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	42	PCT	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
002	250	UN	AVEIA FARINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
003	800	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS -PRODUTO CONTENDO EM MÉDIA 3G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 30G, ISENTO DE SÓDIO, GORDURAS TRANS, MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, APRESENTADO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.			
004	150	LT	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE ARROZ E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
005	200	LT	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
006	40	CX	CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
007	40	CX	CHÁ DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	40	CX	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
009	40	CX	CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
010	20	PCT	COCO RALADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.			
011	20	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 250 GRAMAS.			
012	170	LT	FARINHA LáCTEA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 300G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
013	1100	CX	GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MINIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
014	840	CX	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
TOTAL DO LOTE 04						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 05						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	60	PCT	BALA MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 500 GRAMAS.			
002	50	PCT	PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
003	6000	UN	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.			
004	600	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.			
005	478	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR ORIGINAL			
006	330	UN	89.20.11 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRICAO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO			
007	90	UN	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO DE 400G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
008	800	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.			
009	10130	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
010	70	UN	BISCOITO DOCE SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 300GR.			
011	270	UN	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400GR, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



012	70	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR			
013	10000	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
014	450	UN	BISCOITO WAFFER, SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR			
015	300	UN	BISCOITO WAFFER, SABOR MORANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR			
016	300	UN	BISCOITO WAFFER, SABOR LIMÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR			
017	250	UN	BISCOITO WAFFER, SABOR DOCE DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR			
018	200	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
019	250	UN	BISCOITO RECHEADO, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.			
020	250	UN	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.			
021	250	UN	BISCOITO APERITIVO QUEIJINHO, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



022	250	UN	BISCOITO SALGADINHO SABOR PIZZA, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
023	250	UN	BISCOITO APERITIVO PRESUNTINHO, 0G GORDURA TRANS, PESO LIQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
024	250	UN	BISCOITO APERITIVO DRINK, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 120G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
025	258	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G. SABOR PRESUNTO.			
026	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25GR, SABOR PÃO NA CHAPA			
027	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25GR, SABOR CEBOLA E SALSA			
028	222	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25GR, SABOR PIZZA			
029	258	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25 G, SABOR QUEIJO.			
030	150	UN	BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR			
031	122	PCT	PAO TIPO BISNAGUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM PESO MINIMO DE 300G, CONTENDO EM MEDIA 15 A 20 UNIDADES.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



032	122	PCT	PÃO DE FORMA COMUM, FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
033	42	PCT	BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, FECHADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
034	84	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA PREPARADA COM SEMOLINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
035	210	UN	MACARRÃO ARGOLINHA, MASSA PREPARADA COM SEMOLINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
036	5100	UN	MACARRÃO TALHARIM, MASSA PREPARADA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
037	100	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN PENA, MASSA PREPARADA COM OVOS E ARROZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
TOTAL DO LOTE 05						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 06						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	500	CX	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.			
002	80	CX	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.			
003	13890	CX	LEITE NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
004	9090	PTE	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60% A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, EM EMBALAGEM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
005	2100	PTE	MANTEIGA EXTRA, COM SAL GORDURA ANIMAL CREMOSA, CONTENDO DE 80% A 90% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
006	15042	CP	REQUEIJÃO CREMOSO ACONDICIONADO EM COPO, COM NO MINIMO 220G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	110000	FR	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
TOTAL DO LOTE 06						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 07						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	49340	UN	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.			
002	10000	GAR	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.			
003	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML			
004	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML			
005	510	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML			
006	750	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
007	450	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML			
008	450	UN	SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML			





009	160	UN	SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L			
010	7210	UN	SUCO DE CAJU, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
011	260	UN	SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
012	7410	UN	SUCO DE MARACUJÁ, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
013	7350	UN	SUCO DE UVA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO DESCRICÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
014	200	UN	SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
015	200	UN	SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO			
016	200	GAR	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU, GARRAFA COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



017	8100	CP	SUCO DE GUARANÁ, COPO COM 290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE			
018	770	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES			
019	2900	LT	REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - DIVERSOS SABORES			
020	12	GAR	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO			
021	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
022	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
023	1000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10UNIDADES DE 0,100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
TOTAL DO LOTE 07						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 08						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	10122	KG	PEIXE (PESCADA) - CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
TOTAL DO LOTE 08						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 09						
Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	50050	KG	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			





002	65	KG	FIGADO DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM NO MAXIMO 1 KG.			
003	244	KG	CARNE FRANGO (INTEIRO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
004	44122	KG	CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			





005	30000	KG	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS		
006	30122	KG	CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





007	122	KG	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		
008	3200	KG	FÍGADO BOVINO - SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



009	922	KG	SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
010	150	KG	SALSICHA - FINA TIPO HOT DOG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO.			
011	800	KG	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, COZIDO, SEM OSSO, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO			





012	800	KG	QUEIJO MUSSARELA, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PL. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTO		
TOTAL DO LOTE 09					
EMPRESA VENCEDORA:					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.





4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com a necessidade das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

5.2 – Os produtos destinados à merenda escolar deverão ser entregues de forma parcelada, semanalmente, em até 5 (cinco) dias, nos locais discriminados no Anexo II, conforme estabelecido pelas secretarias solicitantes.

5.3 - A validade mínima dos produtos deverá vigorar a partir da data da efetiva entrega, sendo:
a) 90 (noventa) dias para os ensacados;
b) 180 (cento e oitenta) dias para os enlatados;

5.4 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

5.5 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

5.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

5.7– O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.





CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;





- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 024/2018.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 024/2018.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI





ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa

O Município de Pirai, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr _____ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº _____ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 024/2018, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____
(_____).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor ajustado inclui todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto deste contrato.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do CONTRATADO, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.





3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de forma parcelada semanalmente em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

4.2 - A validade mínima dos produtos deverá vigorar a partir da data da efetiva entrega, sendo:
a) 90 (noventa) dias para os ensacados;
b) 180 (cento e oitenta) dias para os enlatados;

4.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo CONTRATANTE podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

4.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

4.5- A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

- CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.





CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1- A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 7.2- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 7.3- A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 7.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





7.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

7.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

10.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



